



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 023/2020**  
**Processo nº 623/2020**

**Aquisição de materiais para ações de  
combate ao COVID-19 no Município**

**Secretaria de Administração  
e Finanças e Secretaria de  
Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

<b>Órgão requisitante:</b>	Secretaria de Saúde
<b>Nº requerimento:</b>	
<b>Data:</b>	13 de abril de 2020

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtde
01	Alcool em gel 70% - galão com 5 litros	200
02	Mascara N95/PFF2	50
03	Touca descartável - caixa com 100 unidades	5
04	Luva nitrílica para procedimento tamanho "P" - Caixa com 50 pares	62
05	Luva nitrílica para procedimento tamanho "M" - Caixa com 50 pares	15
06	Luva nitrílica para procedimento tamanho "G" - Caixa com 50 pares	50

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A aquisição se faz necessário, através do Consórcio CIS-NORSDESTE, visto que a secretaria de saúde não dispõe desses materiais e este se faz necessário para o enfrentamento a Pandemia do Corona Virus. Após ser decretado Situação de Emergência na Saúde Pública (Decreto 032/2020) a secretaria vem tomando algumas medidas para prevenir a disseminação do vírus.

Sabe-se que no exercício de suas funções, o Município está apto para lançar mão do consórcio como instrumento para a solução de problemas sanitários que, sozinho, não poderia resolver, e que são importantes para o alcance dos objetivos voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população.

Justificamos a contratação via consórcio CIS NORDESTE pois, em conjunto com vários servidores estamos tentando adquirir esses produtos há vários dias, mas visto o caos que instalou-se no país por conta da pandemia do corona vírus as empresas não tem esse produto para vender direto ao Município, principalmente Municípios menores e se negam por telefone inclusive a passar qualquer tipo de orçamento via e-mail.

Ademais os casos de infecção e morte pelo vírus vem aumentando diariamente no Brasil e também no Estado do Paraná. Assim sendo a prevenção e contenção da doença se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública.

Frisamos ainda a emergência máxima dessa contratação, precisamos dos itens disponíveis o mais rápido possível, no máximo em 03 dias úteis.

Seguem anexo a esse requerimento orçamentos realizados a fim de comprovar o preço de mercado e entendemos assim justificar o interesse público desta contratação emergencial.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**

( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?**

( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

**Dotação Orçamentária:**

Recursos ( ) Próprios ( ) Federais ( x ) Estaduais f 493

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da Secretaria

Horários:

08:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

( ) Sim ( x ) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

**JAIR BATISTA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 6231/2020

Data 14/04/2020

Responsável: JSW

Item	Descrição do Produto	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Álcool em gel 70% - galão com 5 litros	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
02	Mascara N95/PFF2	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
03	Touca descartável – caixa com 100 unidades	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
04	Luva nitrílica para procedimento tamanho "P" – Caixa com 50 pares	62	R\$ 33,59	R\$ 2.082,58
05	Luva nitrílica para procedimento tamanho "M" – Caixa com 50 pares	15	R\$ 48,65	R\$ 729,75
06	Luva nitrílica para procedimento tamanho "G" – Caixa com 50 pares	50	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50



005

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 104/2020**

Processo Administrativo n. 325/2020

Considerando os termos do Parecer Jurídico e demais elementos do Processo Administrativo n. 325/2020, e considerando os aspectos formais e legais do processo, procede-se com a presente Dispensa de Licitação para aquisição de álcool gel em virtude da Pandemia do COVID-19, com fundamento no art. 4º da Lei n. 13.979/2020, conforme segue:

**Contratada:** SULTEC COMÉRCIO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA  
CNPJ: 10.906.369/0001-11

ITEM	OBETO	QTD	V. UNIT.R\$	SUBTOTAL R\$
01	Álcool Gel (bombona, 5 litros)	60	135,45	R\$ 8.127,00
			TOTAL R\$	R\$ 8.127,00

São Jerônimo, 27 de março de 2020.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO  
SECRETÁRIA DE GOVERNO



+55 41 9698-2887

visto por último hoje às 10:26



Faz parte

16:50

ONTEM

Encomendado

Álcool líquido e em gel. Galão 5 litros com autorização há mais de 20 anos por todos órgãos competente para fabricação e envase. Pedido mínimo 500 galões

14:02

Boa tarde

14:04

OI

14:25 ✓

TUDO

14:25 ✓

QUAL O PREÇO?

14:26 ✓

110,00

14:03

900



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística

007

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020/COLIC/DAL-CGLIC/DAL/SGC/SE/ME****1. REFERÊNCIA**

- 1.1 Contratante: Ministério da Economia  
1.2 Contratada: Quality Soluções (CNPJ: 33.518.175/0001-44)

**2. OBJETO**

Compra emergencial de 339 galões (5 litros) de álcool em gel com teor de 70% (setenta por cento).

**3. VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 40.680,00 (quarenta mil seiscientos e oitenta reais).

*120,00 peças de galão*

**4. AMPARO LEGAL**

Art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**5. RESOLUÇÃO**

- 5.1 Reconheço a dispensa de licitação, amparada no art. 4º, da Lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação do objeto deste Termo.
- 5.2. Uma vez atendidas as exigências do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico SEI (7107261), e a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.
- 5.3. Submeto o ato à Senhora Secretária de Gestão Corporativa, para a ratificação da situação de dispensa de licitação.

Documento assinado eletronicamente

**JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**

Diretora de Administração e Logística - Substituta

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

1. Ratifico o ato de dispensa de licitação, considerando os argumentos apresentados no processo nº 12600.100803/2020-35.

Documento assinado eletronicamente

**DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS**

Secretária de Gestão Corporativa

**008**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 20/03/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Santos de Souza Calazans, Secretário(a) de Gestão Corporativa**, em 20/03/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7122560** e o código CRC **AFBD1167**.

Referência: Processo nº 12600.100803/2020-35.

SEI nº 7122560





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ** 000017  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

009

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**01 – DO OBJETO**

01.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a **AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamentos em anexo.

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	MASCARAS DE PROTEÇÃO MODELO N95 - Descartável e de Uso Único - Regulável através de elástico. Atóxico. Embalagem Individual - Com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 03 micras.	100	UNID.	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

**02 – DOS PREÇOS**

02.1 – O preço a ser pago pela referida contratação e aquisição será de **R\$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais).

**03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

03.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

**04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:



# ORÇAMENTO 68

DAG PARTS & COMPONENTS - 25.016.690/0001-06  
 RUA TREZE DE MAIO, 258 ESTANCIA PINHAIS - PINHAIS - PR CEP: 83.323-170  
 Fone: (41) 4115-3031 E-mail: daniel.gabardo@grupodag.com.br Site: www.grupodag.com.br

# 010

**DADOS DO CLIENTE**
**VENDEDOR: LENINHA MULLER DATA: 31/03/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** MUNICIPIO DE PIEN  
**CNPJ:** 76.002.666/0001-40  
**CONTATO:** MARCIA  
**EMAIL:** marcy@pien.pr.gov.br  
**NUMERO:** 373  
**COMPLEMENTO:** ANEXO PREDIO PREFEITURA  
**UF:** PR

**NOME FANTASIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN  
**INSC. ESTADUAL:**  
**TELEFONE:** (41) 99876-6244  
**ENDEREÇO:** RUA AMAZONAS  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CEP:** 83.860-000  
**CIDADE:** PIEN

**DADOS DE CONTATO**

**Nome:** MARCIA  
**WebSite:**  
**E-mail:**

**Telefone:**  
**Celular:**

**DADOS DO ORÇAMENTO**

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. CC10001 - CX C/ 10 MÁSCARAS DE PROTEÇÃO KN95 - 04 CAMADAS DE PROTEÇÃO - GB2626-2006	10,00	UN	63079010	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

**DADOS DE PAGAMENTO**

TOTAL DE QUANTIDADES	10,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 1.500,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 1.500,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	07/04/2020	R\$ 1.500,00	Depósito em C/C



Produtos



Filtros



Preço

011



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

## Preço Calculado

R\$ 10,51 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))



3383  
Utensílio de cozinha

Touca descartável, MATERIAL: TNT 100% polipropileno, TAMANHO: Único, COR: Branca, GRAMATURA: 30g, USO: Proteção capilar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com elástico em toda volta, Caixa ou pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar Gerar Certificado

GOV.BR

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -  
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1551 - 5ºm PR - CEP 80520-179 - Curitiba - PR (Paraná) - M. MAFA  
41 3233-1000



## Relatório de Cotação: cotação rápida 500

Relatório gerado no dia 14/04/2020 11:14:50 (IP: 170.254.125.36)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) touca termica	7	1 Unidade	19,50	R\$ 19,50	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		NºPregão:1132019 UASG:987487	24/01/2020	R\$ 10,00
2	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU		NºPregão:32020 UASG:987779	11/02/2020	R\$ 13,49
3	COMANDO DO EXERCITO 27 BATALHAO LOGISTICO		Dispensa de Licitação Nº 23/2020 UASG: 160212	01/03/2020	R\$ 35,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 19,50</b>
					<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,50</b>
			<b>Valor Global:</b>		<b>R\$ 19,50</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: touca termica R\$ 19,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	touca tipo descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha industrial, características adicionais. tamanho único com elástico, caixa com 100 unidades.	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 10,00</b>
<b>Órgão:</b>	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	<b>Data:</b> 24/01/2020 08:33
<b>Objeto:</b>	Aquisição de produtos e materiais diversos para uso no CRAS(CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170001, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	<b>TOUCA TERMICA - TOUCA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR, MATERIAL ATÓXICO QUE PERMITA ADEQUADA VENTILAÇÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS, COM MÉDIA ELASTICIDADE NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE E COSTURA ULTRASSÔNICA QUE NÃO SE DESFAZ COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES</b>	<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> NºPregão:1132019 / UASG:987487
		<b>Lote/Item:</b> 5/125
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 5
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PR

CatMat: 116696 - TOUCA TERMICA , TOUCA TERMICA NOME

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 9,90
33.286.629/0001-07	GUILHERME HENRIQUE DE FARIA 08779068901	R\$ 10,00
* VENCEDOR *		
17.281.091/0003-45	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 14,50

013

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 13,49

**Órgão:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

**Data:** 11/02/2020 14:01

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a secretaria de educação..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** TOUCA TERMICA - Touca tipo descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha industrial, características adicionais. tamanho único com elástico, caixa com 100 unidades.

**Identificação:** NºPregão:32020 / UASG:987779

**Lote/Item:** 6/3/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	R\$ 13,02
* VENCEDOR *		
23.208.599/0001-59	HG2 COMERCIO LTDA - ME	R\$ 13,49
22.906.038/0001-60	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EP	R\$ 13,49

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 35,00

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
27 BATALHAO LOGISTICO

**Data:** 01/03/2020 00:00

**Objeto:** Aquisição de máscaras de proteção, avental e touca para atender os militares do 27Batalhão Logístico

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Descrição:** TOUCA HOSPITALAR - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL\* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR\* SEM COR, GRAMATURA\* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO\* ÚNICO, TIPOUSO\* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,INODORA, UNISSEX

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 23/2020 / UASG: 160212

**Lote/Item:** 3/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Embalagem 100,00 UN

**UF:** PR


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 35,00
* VENCEDOR *		



(/)



014

Procure por nome, marca, código **Bem-vindo**Entre (</cliente/s/?guest=false&h=responsive>) ou cadastre-se (</cliente/s/cadastro/pf/?guest=false&h=responsive>)**Luva Descartável - Látex - Sem Pó - 100un - Unigloves**

Código: ME05205A02

Marca: **UNIGLOVES** (</marca/unigloves>)

Disponibilidade: Pronta-entrega

Descrição: As Luvas Descartáveis Unigloves são para procedimentos não cirúrgicos, fabricadas em látex de alta qualidade, antiderrapante, fabricada em látex 100% natural, sem talco, evitando o ressecamento da pele e alergias. Indicadas para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). É ambidestra, permitindo perfeita utilização em ambas as mãos. Fabricada de acordo com o sistema de qualidade, ISO 13485/2008 (Boa Práticas de Fabricação). Produto não estéril, desenvolvida para procedimentos não cirúrgicos. O produto vem em caixa com 100 unidades, ou seja, 50 pares, disponível em diversos tamanhos, devendo ser escolhido no momento da compra.

...Veja mais

[Lançamento \(/selecao/lancamento\)](/selecao/lancamento)

R\$ 62,90

em até 2x R\$ 31,45 s/ juros

**R\$ 59,76** -5% à vista

## Relatório de Cotação: cotação rápida 501

Relatório gerado no dia 14/04/2020 12:02:37 (IP: 170.254.125.36)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) acessório equipamento segurança	9	1 Unidade	45,88	R\$ 45,88
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   Parque Regional de Manutenção/5	NºPregão:222019 UASG:160224	04/12/2019	R\$ 54,02
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal da Fronteira Sul	NºPregão:512019 UASG:158517	06/03/2020	R\$ 37,73
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 45,88</b>
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 45,88</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,88

## Detalhamento dos Itens

Item 1 - acessório equipamento segurança

R\$ 45,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva de segurança nitrílica, descartável, extra resistente, similar a marca danny. rdc 26. modelo da-90.500. norma en 374.2018.	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 54,02</b>
<b>Órgão:</b>	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/5	<b>Data:</b> 04/12/2019 09:02 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:222019 / UASG:160224 <b>Lote/Item:</b> /31 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Objeto:</b>	Eventual aquisição de peças, ferramental e insumos destinados à manutenção da Viatura de Combate Obuseiro Autopropulsada M109 A5+ e Viatura Blindada de Transporte Remuniadora M992, pertencente ao Exército Brasileiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..	<b>Quantidade:</b> 200 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> PR
<b>Descrição:</b>	<b>ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA</b> - Luva de segurança nitrílica, descartável, extra resistente, similar a marca Danny. RDC 26. Modelo DA-90.500. Norma EN 374.2018.	
<b>OatMat:</b>	<b>150490</b> - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA , ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>

29.069.633/0001-38 * VENCEDOR *	DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD	R\$ 25,00
04.819.377/0001-28	PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 29,99
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL LTDA	R\$ 43,03
30.815.452/0001-92	CG DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 43,04
21.089.749/0001-27	CARAS REVESTIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 65,00
32.465.581/0001-23	TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA	R\$ 65,00
32.765.383/0001-85	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI	R\$ 65,00
32.796.968/0001-62	ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI	R\$ 117,00

**016**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 37,73**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal da Fronteira Sul

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para executar as atividades práticas da UFFS..

**Descrição:** **LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, COR COM COR, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL

**CatMat:** **420268** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, COM PÓ, COM COR, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL

**Data:** 06/03/2020 09:17

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:512019 / UASG:158517

**Lote/Item:** 14/65

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 08/04/2020 16:50

**Homologação:** 08/04/2020 17:04

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 35

**Unidade:** Caixa 100,00 UN

**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.434.150/0001-31 * VENCEDOR *	CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EI	R\$ 37,73





**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde

2. Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município.

Valor Máximo Estimado: Valor: R\$ 20.169,83 (Vinte mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004.3390303600				

Há Dotação Orçamentária

Há Saldo Orçamentário

Não há Saldo Orçamentário

Não há Dotação Orçamentária

Obs: \_\_\_\_\_

14/04/2020

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

3. Recursos Financeiros:

Há recursos financeiros

Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

14/04/2020

*Marina R. P. Marinho*  
**MARINA ROSVITA P. MARINHO**  
Secretária de Administração e Finanças



6 . Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (  ) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.  
(  ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_

14/04/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

- (  ) Pregão Presencial  
(  ) Pregão Eletrônico  
(  ) Tomada de Preços  
(  ) Dispensa de Licitação  
(  ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, e do art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações posteriores.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

14/04/2020

  
**JOÃO OSMAR MENDES**  
PREFEITO

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**  
Socli Wendrechovski  
**Código Identificador:FBEB5D21**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado para exercer a função de Controlador Interno Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgensticler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

**Art. 2º** - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

**Art. 3º** - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**  
Socli Wendrechovski  
**Código Identificador:FB0E4C04**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

**019**

**Parágrafo único.** O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

**JACQUELINE NIEZER**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:16B24A42**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

**Art. 2º** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

**Art. 3º** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

**Art. 4º** Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

**DECRETA****020**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

**02. SECRETARIA DE GOVERNO****02.001 GOVERNO**

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 750.....R\$ 33,19

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **623/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal sobre a possibilidade de efetuar **aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19, no Município**, em atendimento às Secretarias de Saúde e Administração e Finanças, através da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição das Secretarias interessadas, onde descreveu e justificou objetivamente a necessidade da contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que restou configurada a situação emergencial no presente caso, conforme artigos 24, IV da Lei nº 8.666/93 e 4º da Lei 13.979/2020, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

### 2. Da análise:

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação por emergência para aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município. A contratação direta de fornecedor nos casos de urgência encontra guarida nos artigos: 24, IV, da Lei de Licitações e 4º da Lei 13.979/2020, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;  
(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Conforme exposto acima, vemos que a Lei de Licitações permite a dispensa de licitação para atendimento de situação emergencial, desde que no caso concreto esteja indiscutivelmente configurada esta situação, através do preenchimento de alguns pressupostos trazidos no inciso IV, que seriam:

- a) A ocorrência de situação fática que importe na necessidade de atendimento imediato para proteção de certos interesses;
- b) Que esses interesses sejam tutelados pelo ordenamento jurídico;
- c) A demonstração efetiva e concreta da potencialidade de dano;
- d) Que o dano, além de provável, se mostre iminente e gravoso;
- e) Que a imediata medida adotada pela Administração (via contratação direta) se mostre o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado;
- f) Que a contratação direta seja efetuada nos limites necessários para o afastamento do risco até que providências sejam tomadas para a viabilização do processo licitatório, posto que este é a regra, sendo a dispensa, exceção.

Feitas estas considerações, passamos para a análise do presente caso.

Trata-se de situação fática apresentada pelas Secretarias interessadas, que necessita realizar a **aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no município.**

No caso em análise, considera-se a hipótese descrita no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 como uma situação em que a ausência da contratação imediata do objeto em questão (o qual é considerado urgente perante uma situação emergencial) cria um risco considerável de prejuízo e comprometimento da saúde dos pacientes e colaboradores das Secretarias solicitantes.

Vale ressaltar a lição de Edgar Guimarães<sup>1</sup> quanto ao tema:

“Nesses casos, há um manifesto antagonismo entre a realidade burocrática típica da instauração e processamento da licitação e a urgência no atendimento da situação emergencial. Em outros termos, significa que a realização de certame licitatório é incompatível com a natureza emergencial da demanda, que apenas seria agravada se a execução do objeto se subordinasse ao dever de licitar. Daí a opção legislativa de, nesses casos, estabelecer uma hipótese de dispensa de licitação.”

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão de situação emergencial é relevante considerar que a demora na realização da licitação poderia acarretar a ineficácia da contratação, visto

<sup>1</sup> GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

que a demora na contratação do objeto poderia causar danos irreparáveis aos pacientes e colaboradores, face ao risco em que estão exposto por sua condição.

Nesse sentido é válido o posicionamento de o entendimento de Marçal Justen Filho<sup>2</sup>:

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao processo licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal”.

Se faz relevante ressaltar a posição do TCU no que diz respeito à contratação direta em situações de emergência, senão vejamos:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, **sendo cabível**, em ambas as hipóteses, **a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.**

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas”. (ACÓRDÃO 1876/2007-PLENÁRIO, PROCESSO Nº 008.403/1999-6, REL. AROLDO SEDRAZ, 14.09.2997).

Conforme podemos extrair da leitura da jurisprudência retro apresentada, é cabível a contratação direta, seja qual for a origem da emergência, o que não é desprovido de consequências jurídicas.

Nesse sentido é pertinente a Orientação Normativa nº 11/2009 da Advocacia Geral da União, a qual dispõe o seguinte:

ON nº 11/2009 da AGU: “A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei”.

No que tange à definição de situação emergencial podemos tomar como situação de emergência aquelas situações onde há necessidade de atendimento imediato a determinados interesses, cuja demora em realizar a prestação causaria o risco de sacrificar valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

Considerando que o processo licitatório pressupõe certa demora em seu trâmite, condicionar a contratação à realização da licitação concretizaria o sacrifício a esses valores.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 338.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

Assim, fica evidente pelas informações apresentadas no processo, que a situação fática é **uma situação emergencial, configurada pelo risco à saúde e integridade física de pacientes e colaboradores das Secretarias interessadas.**

Destarte, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, por restar preenchido o requisito de caráter emergencial, conforme preconiza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Contudo, uma vez que há necessidade da manutenção do objeto, deverá ser realizada nova análise sobre a realização de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

### 3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação da dotação orçamentária e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 14 de abril de 2020.

**Jhennefer Lorrainny Santos** Alcalde

**OAB/PR 86.271**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –

## PARANÁ

## 025

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

### PROCESSO Nº 623/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Álcool em gel 70% - galão com 5 litros	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
02	Mascara N95/PFF2	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
03	Touca descartável – caixa com 100 unidades	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
04	Luva nitrílica para procedimento tamanho "P" – Caixa com 50 pares	62	R\$ 33,59	R\$ 2.082,58
05	Luva nitrílica para procedimento tamanho "M" – Caixa com 50 pares	15	R\$ 48,65	R\$ 729,75
06	Luva nitrílica para procedimento tamanho "G" – Caixa com 50 pares	50	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50

Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Endereço: Rua Max Colin, nº 1.843, América, em Joinville/SC. CEP: 89.204-635, Fone: (47) 3422-9238

Valor: R\$ 20.169,83 (Vinte mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004.3390303600

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

Piên/PR, 14 de abril de 2020

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.337/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1999
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CISNORDESTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO R MAX COLIN	NUMERO 1843	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.216-000	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICIPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (047) 4333-927	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE JOINVILLE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 13:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.222.337/0001-31

**Razão Social:** CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE NORDESTE SC

**Endereço:** R MAX COLIN 1843 SALA / GLORIA / JOINVILLE / SC / 89216-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

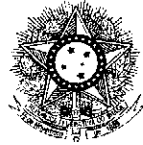
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2020 a 21/04/2020

**Certificação Número:** 2020032301514241352437

Informação obtida em 14/04/2020 13:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

028

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Certidão nº: 8726175/2020

Expedição: 14/04/2020, às 13:58:10

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA C A T A R I N A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.337/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



0.37

029



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 03.222.337/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e insorever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

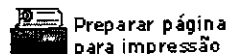
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:21:43 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **D31D.0624.6533.EB35**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

CNPJ/CPF: **03.222.337/0001-31**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **200140038993212**

Data de emissão: **26/03/2020 15:30:05**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **25/05/2020**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



031

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

61606/2020

27/03/2020

25/06/2020

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

03.222.337/0001-31

Consortio Intermunicipal De Saude Do Nordeste De Santa Catarina

CMC:

ATIVIDADE FISCAL:

SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

87258

ASSESSORIA OU CONSULTORIA

INSCRIÇÃO FISCAL

23/11/2005

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Max Colin, 1843

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 89201-215

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2061606N8297D41**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03222337000131
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Imprimir

● NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03222337000131!



**LICADOS:**

03222337000131

**LIMPAR**

**Julta:** 14/04/2020 14:01:59

**na atualização:** 13/04/2020 18:00:05

CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
registro encontrado					



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

034

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/04/2020 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.222.337/0001-31.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E95.EF91.8EE8.8497 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 14 de Abril de 2020

NEGATIVA Nº: 627/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ42QETC24X8X9BB

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE S. CATARINA**

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
14540	03.222.337/0001-31		

### ENDEREÇO

RUA MAX COLIN, 1843 - CAIXA POSTAL 670 - AMÉRICA CEP: 89204635 Joinville - SC

### CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

036

**PROCESSO Nº 623/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde  
Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qrde	Preço Unitário	Preço Total
01	Alcool em gel 70% - galão com 5 litros	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
02	Mascara N95/PPF2	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
03	Touca descartável caixa com 100 unidades	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
04	Luva nitrilica para procedimento tamanho "P" - Caixa com 50 pares	62	R\$ 33,59	R\$ 2.082,58
05	Luva nitrilica para procedimento tamanho "M" - Caixa com 50 pares	15	R\$ 48,65	R\$ 729,75
06	Luva nitrilica para procedimento tamanho "G" - Caixa com 50 pares	50	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50

Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**  
CNPJ: 03.222.337/0001-31

Endereço: Rua Max Colin, nº 1.843, América, em Joinville/SC. CEP: 89.204-635, Fone: (47) 3422-9238

Valor: R\$ 20.169,83 (Vinte mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004.3390303600

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piên/PR, 14 de abril de 2020

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ingrid Rubiane de Bassi Frago  
**Código Identificador: B7D7B29D**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

LICITAÇÃO: 1/2020 - MODALIDADE - Tomada de preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica em vias públicas urbanas, sendo no perímetro urbano na rua área verde, com pedras irregulares, para uma área total de 1.354,21 M2 (mil trezentos e cinquenta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ADR CONSTRUÇÕES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Execução de pavimentação com pedras irregulares, com meio fio e drenagem de águas pluviais, em ruas do perímetro urbano do Município. A pavimentação com pedras irregulares para um área total de 1.354,21 (mil trezentos e cinquenta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), e um comprimento de meio fio 711,42m (setecentos e onze metros e quarenta e dois centímetros lineares), assim distribuídos: - Rua área verde (cidade) - Trecho 01 Perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento - PR.			SERV	1,00	83.827,91	83.827,91	
TOTAL								83.827,91	

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2020 - Tomada de preços: R\$ 83.827,91 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/04/2020.

**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Argeu Antonio Geitennes  
**Código Identificador: 7974AA6D**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

PROCESSO Nº 623/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Álcool em gel 70% - galão com 5 litros	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
02	Mascara N95/PFF2	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
03	Touca descartável – caixa com 100 unidades	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
04	Luva nitrílica para procedimento tamanho “P” – Caixa com 50 pares	62	R\$ 33,59	R\$ 2.082,58
05	Luva nitrílica para procedimento tamanho “M” – Caixa com 50 pares	15	R\$ 48,65	R\$ 729,75

06	Luva nitrilica para procedimento tamanho "G" – Caixa com 50 pares	50	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
----	---	----	-----------	--------------

Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Endereço: Rua Max Colin, nº 1.843, América, em Joinville/SC. CEP: 89.204-635, Fone: (47) 3422-9238

Valor: R\$ 20.169,83 (Vinte mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004.3390303600

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piên/PR, 14 de abril de 2020

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) informando o número e ano do processo!

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **623/2020 (Dispensa de Licitação nº 023/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 023/2020, cujo objeto é a **aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19, no Município**, em atendimento às Secretarias de Saúde e Administração e Finanças, para análise quanto à possibilidade de homologação.

### **1. Da análise do processo:**

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que se configurou a situação emergencial no presente caso, a qual está enquadrada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.

### **2. Da conclusão:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

041

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 15 de Abril de 2020.

**Jhennefer Lorraine Santos Alcalde**

**OAB/PR 86.271**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 023/2020, referente ao processo administrativo nº 623/2020, que tem por objeto a Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

**ADJUDICO** o objeto desta contratação direta em favor de: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**, Valor: R\$ R\$ 20.169,83 (Vinte mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Piên/PR, 15 de abril de 2020

  
**JOÃO OSMAR MENDES**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:  
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
 Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

# 043

## NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 2751/2020	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 15/04/2020	<b>Requisição N°</b> 1794	<b>Req. Compra N°</b> 49043
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------	--------------------------------

**Licitação**  
 Tipo: Processo dispensa  
 Número: 23/2020 de 14/04/2020

**Contrato/Aditivo**  
 Sequência Contrato Ativo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

**Credor**  
 Fornecedor: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE S. CATARINA** Matrícula: 189-9 CPF/CNPJ: 03.222.337/0001-31  
 Endereço: RUA MAX COLIN, 1843 - CAIXA POSTAL 670 Bairro: AMÉRICA  
 Cidade/UF: Joinville/SC CEP: 89204-635 Fone: (047)34229838 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: 001 Agência: 3155-0 Conta: 99000-0

**Classificação da despesa**

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Saldo anterior
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 34.083,78
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 20.169,83
550 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício	Saldo atual
	R\$ 13.913,95

### Outras informações

### Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21097	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 50 PARES		CX	50,0000	33,2500	1.662,50
21096	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES		CX	15,0000	48,6500	729,75
21095	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES		CX	62,0000	33,5900	2.082,58
21077	MASCARA N95/ PFF2		UN	50,0000	12,9000	645,00
13840	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES		PCTE	5,0000	10,0000	50,00
21094	ÁLCOOL EM GEL 70% - GALÃO COM 5 LITROS		GL	200,0000	75,0000	15.000,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	189448566/2019	16/05/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D31D.0624.6533.EB35	27/07/2020

  
 JOÃO OSMAR MENDES  
 PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

  
 JOSE LUIZ DE BARROS  
 CONTADOR